

DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS INTERESSADOS.

ASSUNTO: 1º CURSO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA/DIRECTOR DE CAMPO

Dando sequência ao **Decreto-Lei nº39/2009 de 30 de Julho** e **Títulos nº 16 e 17 do Regulamento Geral da Federação de Andebol de Portugal e Associações**, a partir da **Época 2011/2012** (inclusive) irá proceder-se da seguinte forma:

- 1- O novo curso de **Coordenador de Segurança/Director de Campo** terá início no dia **3 de Setembro**, no Europarque, em Santa Maria da Feira
- 2- Aos **Clubes participantes nas Provas Nacionais Fixas e Clubes que Requeiram a Atribuição de Classificação de “Clube Responsável por Policiamento”** terão obrigatoriamente de inscrever os Coordenadores de Segurança/ Directores de Campo neste curso.
- 3- A partir da próxima época, **não será permitida a acumulação de cargos.** Assim sendo, o **Coordenador de Segurança/Director de Campo não poderá exercer funções de Oficial de Jogo.**
- 4- Os Clubes que não se enquadrem de acordo com o acima referido **terão obrigatoriamente que requisitar policiamento para todos os jogos e assumir os respectivos encargos.**

Lisboa, 13-05-2011